

INFORMAÇÃO 021/2020-DFIL

Referência : Protocolo 14.745.114-8 e anexos
Para : SEIL-DG
Data : 20/02/2020

Senhor Diretor Geral:

Refere-se o protocolado Termo de Cooperação nº 016/2018 firmado com o Município de Marialva tendo por objeto o fornecimento de pré-moldados para a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Alegre, na Estrada do Esse, com prazo de execução findo em 02/01/2020.

Tendo em vista a desistência do Município na continuidade de Ajuste conforme manifestado no Ofício 021/2020-SMPDU-CML, constante na página 74 do PI 15.821.430-0, solicitamos autorização para publicarmos a extinção do ajuste por decurso de prazo.

Sergio Moreira Gomes
Eng. Civil – **Chefe DFIL/SEIL**

Autorizo, cumpridas as formalidades legais

José Brustolin Neto
JOSE BRUSTOLIN NETO
Diretor Geral/SEIL

Esc/

Procuradoria Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

ERRATA

PROTOCOLO: 15.691.676-5.

Na publicação no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - Edição nº 10632 do dia 21/02/2020, onde lê-se **Contrato nº 0864/2019 - GMS**, leia-se **Contrato nº 3058/2019 - GMS**, permanecendo inalteradas as demais informações.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

15685/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1313/2020

PROTOCOLO N.º 16.375.760-5

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA., CNPJ: 60.501.293/0001-12.

OBJETO: Assinatura da Revista dos Tribunais Online com acesso a todos os Procuradores através de login/senha, para um período de 12 meses conforme especificado na proposta da contratada.

FUNDAMENTO: Art. 33, Caput da Lei Estadual n.º 15.608/07 e 25, caput, da Lei Federal n.º 8666/1993, c/c art. 35, inciso § 1º da Lei Estadual 15.608/2007, no art. 1º § 3º do Decreto nº 4189/2016.

VALOR: R\$ 9.722,24 (Nove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

DESPACHO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Excelentíssima Procuradora-Geral do Estado em 20/02/2020.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado do Paraná

15614/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

Departamento de Economia Rural – DERAL

Protocolo: 16.188.845-1 Edital: 002/2020

Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural/PR

OBJETO: Empresa de Seguro Agro apta e Pré-qualificada

ESSOR SEGURO S/A.

Ato: Implementação de Subvenção Econômica ao Prêmio de Seguro Rural ao Produtor com propriedade no Paraná.

Comissão de Credenciamento Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

15589/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL Retificação de Extrato de Dispensa

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado que saiu no dia 18/02/2020, edição 10630, página 3, protocolo 14003/2020. Onde se lê: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019** leia-se: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020**.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

15357/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.797.424-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Teixeira Soares.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por

objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 418/422 – mov. 63), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 416/419 – mov. 62), conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 445/446 – mov. 75), corroborado pela fiscalização (fls. 434 – mov. 70), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 430 – mov. 67).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 140.302,77. Assim, considerando a exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 4.676.759,04, sendo R\$ 4.442.921,09 de aporte do Estado e R\$ 233.837,95 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 424 – mov. 65.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 426/430 – mov. 67.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.684.170-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 025/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 1083/1087 – mov. 159), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 1081/1082 – mov. 158), bem como pela retificação da quantidade do serviço “891112 – placa de identificação de ruas”, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 1137/1137 – mov. 179) corroborado pela fiscalização (fls. 1136 – mov. 178), e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 1134 – mov. 176).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 119.342,44, referente a exclusão do item “mobilização e desmobilização” da planilha orçamentária, e R\$ 26.810,28 referente a retificação da quantidade do serviço 891112. O novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.286.493,92, sendo R\$ 2.057.844,53 de aporte do Estado e R\$ 228.649,39 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 90% de aporte do Estado e 10% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 1125 – mov. 174.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 1127/1134 – mov. 176.

DATA: 19 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Termo de Cooperação nº 016/2018**, firmado entre o Município de Marialva e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 20 de fevereiro de 2020.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Convênio nº 039/2018**, firmado entre o Município de Iporã e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.
DATA: 20 de fevereiro de 2020.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Convênio nº 060/2017**, firmado entre o Município de Iporã e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.
DATA: 20 de fevereiro de 2020.

José Brustolin Neto
Diretor Geral SEIL

15447/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - PE - 265/2019 - Contrato Administrativo 062/2019 - Protocolo nº 16.178.983-6. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Sancristo - Coleta de Resíduos Eireli **Objeto:** Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de colchões usados e inservíveis para atender a demanda do DEASE. **Vigência:** 20/01/2020 até 19/01/2021. **Valor:** R\$ 108.103,00 (cento e oito mil e cento e três reais). **Dotações Orçamentárias:** 4902.1442109.4378; Gestão do Sistema Socioeducativa, Natureza de Despesa 3390.3900, Subelementos: 3978 - Limpeza e Conservação Fonte: 102. **Autorizo:** Em 12/12/19, Curitiba, 21 de fevereiro de 2020. **Adair Cabral Filho - Diretor-Geral** 15285/2020

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 004/2018**

Protocolo: 15.071.598-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e o Município de Matinhos.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação:... Fica Prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09/01/2020 até 09/07/2020.

Parágrafo Único:... O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no convênio inicial não alteradas por este termo aditivo.

Assinado:09/01/2020.

Curitiba, 07 de Fevereiro de 2020.

Adair Cabral Filho
Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

15395/2020

Secretaria da Saúde

15677/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - DECON**

EXTRATO ATA SRP PE N.º 1283/2019

PROTOCOLO: 16.202.290-3

OBJETO: Futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PARANÁ SEM DOR

INTERESSADO: SESA-CEMEPAR E DEPN

HOMOLOGADO em 19/02/2020 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.

SEAP/DECON/DP.

15436/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Douradina
Processo	16.372.099-0
Objeto	Repasso de recursos financeiros para a Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Municipal, para melhorar atender a população do Município.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor total de R\$ 1.235.160,64 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.173.402,60 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos), com recursos da SESA/FUNSAUDE que serão repassados em 09 (nove) parcelas e R\$ 61.758,04 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) que serão repassados pelo MUNICÍPIO a título de contrapartida em 09 (nove) parcelas.
Data da assinatura	21/02/2020
Data da Vigência	21/02/2022
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Prefeito do Município.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2019 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação de Atenção à Saúde - FUNEAS
Processo	14.082.686-3
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a retirada do HRTB - Hospital Regional de Telêmaco Borba com a devida supressão do Plano Operativo correspondente, do Contrato de Gestão 001/2016. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DE UNIDADE HOSPITALAR Fica excluída a unidade Hospital Regional de Telêmaco Borba - HRTB do Contrato de Gestão 001/2016, atendendo a deliberação do Conselho Curador em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL Fica suprimido o Plano Operativo correspondente às metas e ações do Hospital Regional de Telêmaco Borba, sendo que os aspectos financeiros já foram suprimidos quando da realização do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (renovação).
Data de Assinatura	21/02/2020
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE, o Presidente da Entidade e Diretor Administrativo da Entidade.

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.
Protocolo n.º 16.299.460-1.

Vigência: 13/12/2019 a 12/12/2020.

Valor total: R\$ 995.739,00 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais).

Primeiro Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1088/2018 referente ao Credenciamento nº